



Câmara Municipal de Paracatu

LEI N.º 2.053 / 1996

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA QUE MENCIONA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paracatu. Faço saber que a Câmara Municipal de Paracatu decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Henrique Adriano Sanders, a Rua 11 (onze) localizada no Bairro Alto do Córrego." **(NR) DADA PELA LEI 3526/2020.**

Parágrafo Único - No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Lei, o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal competente, determinará as providências necessárias à identificação da via a que se refere o "caput" do artigo 1º.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu (MG), 03 de maio de 1996.

Manoel Borges de Oliveira
Prefeito Municipal